



INDICAÇÃO DAS MEDIDAS DE REDUÇÃO DE PESSOAL

(Item 25, Res. TC Nº 190/2022)

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins de atendimento ao item 25, da **Resolução de TC nº 190/2022**, que Declaro, sob as penas da lei, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que, com relação ao item 25 do Anexo II da Resolução T. C. nº 190/2022 do TCE-PE, que as medidas tomadas pela administração, para atendimento ao limite definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e que o Poder Executivo, rescindiu contratos temporários nos meses 11 e 12 de 2022 e, com a finalidade de reduzir no primeiro quadrimestre de 2023, o percentual excedido no terceiro quadrimestre de 2022.

Não obstante, tem sido acompanhadas em cada UJ o numerário total de servidores para cada unidade, de forma atualizada, para que não haja contratações desnecessárias.

Palmares, 31 de Dezembro de 2022.

ARIJALDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Controlador Geral do Município¹ – Município dos Palmares
Portaria nº 240/2022

¹ Controlador geral do município a partir de 04 de novembro de 2022. Vide portaria GP nº 2022